PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 31/2013

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 20 / 04 / 13
N.º 6661 **Pág.** 06
Caderno:

LEI N° 2.316, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), destinados a atender dotações com fontes específicas, não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.365.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.006.12.365.0019.0.000 -	Programa de Educação Infantil		
04.006.12.365.0019.1.083 -	EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	01104	140.000,00
TOTAL			140.000,00

Art. 2° Como recurso para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.010 -	Manutenção de Recursos Humanos		
3.3.90.39.00 37 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01104	1.000,00
04.006.12.361.0017.2.012 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00 48 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	01104	3.000,00
3.3.90.36.00 49 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	01104	1.900,00
04.006.12.361.0017.2.014 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.18.00 56 -	Auxilio Financeiro a Estudantes.....	01102	30.000,00
3.3.90.30.00 57 -	Material de Consumo.....	01102	30.000,00
3.3.90.36.00 59 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	01102	1.000,00
04.006.12.361.0017.2.015 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00 64 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	01102	1.000,00
3.3.90.39.00 65 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01102	40.100,00
04.006.12.361.0017.2.019 -	Manutenção dos Serviços de Documentos Escolar		
3.3.90.30.00 88 -	Material de Consumo.....	01104	1.000,00
3.3.90.36.00 89 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	01104	1.000,00

04.006.12.365.0019.2.018 -	Educação Infantil – Centros Municipais de Educação Infantil		
4.5.90.61.00 109 -	Aquisição de Imóveis.....	01104	30.000,00
TOTAL			R$ 140.000,00

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (19/4/2013).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal